

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.I – APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2026.02.04-GOV

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 011/2024.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes e especificações dos serviços;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania.

2.2. Objeto:

Aquisição de material de limpeza e expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape-CE.

2.3. Justificativa:

A aquisição de material de limpeza e expediente para as secretarias de Saúde, Administração e Finanças, e Proteção Social e Cidadania do município de Acarape-CE se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O material de limpeza é essencial para manter a higiene e a segurança dos ambientes de trabalho, principalmente nas unidades de saúde, onde a limpeza é fundamental para prevenir a propagação de doenças. Já o material de expediente é indispensável para o bom funcionamento administrativo das secretarias, garantindo a realização de atividades burocráticas e o registro adequado de informações.

Além disso, a aquisição desses materiais contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que a compra em grande quantidade pode resultar em economia de escala e melhores condições de negociação com os fornecedores. Dessa forma, a realização de uma licitação para a contratação desses materiais é fundamental para assegurar a transparência e a legalidade do processo, garantindo que a escolha do fornecedor seja feita de forma justa e imparcial, de acordo com os princípios da administração pública.

Portanto, a justificativa para a aquisição de material de limpeza e expediente para as secretarias de Saúde, Administração e Finanças, e Proteção Social e Cidadania do município de Acarape-CE está pautada na necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados à população, a eficiência administrativa e a economia de recursos públicos, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ➔ ID do PCA no PNCP: 23555170000138-0-000006/2026
- ➔ Data de publicação no PNCP: 13/11/2025

- ➔ ID do PCA no PNCP: 23555170000138-0-000005/2026
- ➔ Data de publicação no PNCP: 13/11/2025

- ➔ ID do PCA no PNCP: 23555170000138-0-000010/2026
- ➔ Data de publicação no PNCP: 13/11/2025

2.5. Descrição da solução como um todo:

A aquisição de material de limpeza e expediente para as secretarias de Saúde, Administração e Finanças, e Proteção Social e Cidadania do município de Acarape-CE consiste na obtenção de produtos essenciais para o funcionamento adequado e eficiente dessas áreas. O material de limpeza engloba itens como produtos de higiene, desinfetantes, detergentes, sacos de lixo, entre outros, que são fundamentais para manter a limpeza e a higienização dos espaços públicos, garantindo um ambiente saudável para os servidores e cidadãos que frequentam esses locais.

Já o material de expediente inclui itens como papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, pastas, entre outros materiais de escritório necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público. Esses materiais são essenciais para garantir a organização e o bom funcionamento das secretarias, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços prestados à população.

A realização da licitação para a aquisição desses materiais segue as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo a transparência, a competitividade e a legalidade do processo. A escolha dos fornecedores é feita por meio de critérios objetivos e transparentes, visando selecionar as propostas mais vantajosas para a administração pública, em termos de qualidade dos produtos, prazos de entrega e preços competitivos.

Além disso, a contratação de fornecedores qualificados e idôneos para o fornecimento desses materiais é fundamental para assegurar a regularidade e a continuidade do abastecimento, evitando a interrupção dos serviços prestados pelas secretarias. Dessa forma, a gestão eficiente dos recursos públicos e a garantia da qualidade dos produtos adquiridos são aspectos essenciais a serem considerados na execução desse objeto de contratação pública.

Em resumo, a aquisição de material de limpeza e expediente para as secretarias de Saúde, Administração e Finanças, e Proteção Social e Cidadania do município de Acarape-CE é uma ação importante para garantir a adequada estruturação e funcionamento dessas áreas, contribuindo para a prestação de serviços de qualidade à população e para o cumprimento das atribuições do poder público municipal. A realização da licitação de forma transparente e dentro dos parâmetros legais é essencial para assegurar a eficiência e a legalidade do processo de aquisição desses materiais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado:

R\$ 3.893.453,88 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Orçamentos do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

A aquisição de material de limpeza e expediente para as secretarias de saúde, administração e finanças, e proteção social e cidadania do município de Acarape-CE pode gerar impactos ambientais significativos. O uso excessivo de produtos químicos de limpeza pode contaminar o solo e a água, prejudicando a fauna e a flora local. Além disso, a produção e descarte

desses materiais podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e para a geração de resíduos sólidos.

A utilização de produtos de limpeza e expediente que não sejam biodegradáveis ou que contenham substâncias tóxicas pode causar danos ao meio ambiente e à saúde humana. O descarte inadequado desses materiais também pode poluir rios, lagos e oceanos, afetando a biodiversidade e comprometendo os recursos naturais.

Para mitigar os impactos ambientais gerados pela aquisição de material de limpeza e expediente, é importante adotar práticas sustentáveis, como a escolha de produtos eco-friendly, a redução do consumo de papel e plástico, e o incentivo à reciclagem e reutilização de materiais. Além disso, é fundamental promover a conscientização e capacitação dos funcionários sobre a importância da preservação ambiental e do uso responsável dos recursos naturais.

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. Serão solicitadas amostras dos produtos objeto desta licitação, para atesto da qualidade de acordo com o estabelecido neste edital.

4.2.2. Procedimentos:

4.2.2.1. Ultrapassada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, o participante classificado em primeiro deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item constante do lote cotado, sob pena de desclassificação.

4.2.2.2. A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação procedida pelo(a) Pregoeiro(a), as quais deverão ser apresentadas diretamente no local escolhido pelo CONTRATANTE, situado em Acarape/CE, nos horários de 08:00h às 12:00.

4.2.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.2.4. A Secretaria de Proteção Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Finanças, designarão o(a) servidor para o recebimento das amostras.

4.2.2.5. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente será verificada a amostra do licitante classificado em primeiro lugar.

4.2.2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.2.7. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital.



4.2.2.8. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

4.2.2.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.2.10. Após análise e conclusão da fase de apresentação das amostras, fichas e laudos, a empresa terá 48h para realizar o recolhimento dos itens entregues.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO

5.1. Local de entrega do Objeto

5.1.1. O produto deverá ser entregue em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

5.1.2. O produto deverá ser entregue no(a) nos locais determinados pela CONTRATANTE, a ser informado na **ORDEM DE COMPRA**.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento do produto licitado deverá ser feito de forma integral, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega

5.3.1. O produto deverá ser entregue em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação da despesa e o Pagamento serão efetuados na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

X

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.3. Da Garantia de Proposta

6.3.1. O licitante deverá apresentar no momento do cadastramento da proposta inicial no Sistema, garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante equivalente a 01% (um por cento) do valor estimado da contratação/orçamento, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação.

6.3.1.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia (art. 58, §4º, Lei Federal nº 14.133/2021).

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de Capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.3.1.2. Optando por caução em dinheiro, o comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente pago, ou comprovante de transferência (Agência nº 1121-5, Conta Corrente nº 5393-7, Banco do Brasil – Prefeitura Municipal de Acarape/CE – CNPJ nº 23.555.170/0001-38).

A nova história continua



6.3.1.3. Somente será aceito depósito/transferência bancária de forma identificada em nome da empresa licitante, sendo vedado garantia em forma de cheque/envelope.

6.3.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, deverá seguir as seguintes informações:

6.3.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetro definido pelo ministério da fazenda;

c) serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) presume-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Acarape/CE o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer notícia de fato ao Ministério Público.

6.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregar/anexar o documento, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Acarape/CE – CNPJ nº 23.555.170/0001-38.

b) Objeto: garantia da participação no Edital de Pregão Eletrônico nº _____.

c) Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da sua apresentação.

6.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão inicial, acompanhado das custas (boleto) e pagamento desta.

6.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.6.1. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da caderneta de poupança, calculada "pro rata die".

6.6.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.6.3. Justificativa: Como se sabe, a nova Lei de Licitações trouxe inúmeras inovações no rito

procedimental das licitações de obras, dentre os quais podemos citar a existência de uma fase de lances e negociação. Com isso não raras vezes alguns licitantes podem se aventurar e acabar por não manter a proposta lançada perante a administração. Exigir garantia de participação em uma licitação é uma prática comum e visa garantir a seriedade, comprometimento e idoneidade dos concorrentes e pode ser justificado:

- a) Redução de Desistências: A garantia atua como uma barreira para desistências de última hora. Quando os concorrentes precisam apresentar uma garantia, é menos provável que desistam do processo, o que pode garantir uma concorrência mais consistente e justa.
- b) Seleção de Empresas Idôneas: A apresentação de uma garantia pode servir como um filtro adicional para empresas idôneas, contribuindo para a integridade e ética nos processos licitatórios.
- c) Estímulo à Competitividade: A exigência de garantia pode incentivar a participação de empresas mais preparadas e competitivas, uma vez que a entrega da garantia demonstra um investimento prévio no processo licitatório.

6.6.4. Assim, a própria lei, na tentativa de assegurar à administração uma ferramenta que pudesse obrigar licitantes aventureiros, que vencem as licitações e muitas vezes sequer comparecem para assinar os contratos e assumir suas obrigações, bem assim garantir ao Poder Público um ressarcimento ou até o recebimento de eventuais penalidades impostas aos licitantes que não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo, de má-fé ou cometerem fraude, frustrando objetivo do certame, instituiu a possibilidade de se cobrar a "garantia pela manutenção da proposta".

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços ao Consumidor (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou outro que vier a substituí-lo.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas:

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

X

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇOS, nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

X

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

f) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a ORDEM DE SERVIÇOS ao Município de Acarape/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos

anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de ACARAPE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- g) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- h) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

ACARAPE/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maria Sara Cavalcante Andrade Santos
MARIA SARA CAVALCANTE ANDRADE SANTOS
GERENTE DE PLANEJAMENTO

Viviane Beserra Holanda
VIVIANE BESERRA HOLANDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Jardell Beserra Barroso
JARDELL BESERRA BARROSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Paulo Cesar Ferreira da Costa Filho
PAULO CESAR FERREIRA DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA



ANEXO I – AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO ITEM:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.1.1. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO:

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. SMS	QUANT. ADMF	QUANT. SPSC	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA TIPO EXECUTIVO AGENDA, TIPO: EXECUTIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 192FLS TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, FORMATO FOLHAS: 14,5 X 20,5	UNIDADE	300	150	550	R\$ 27,92	R\$ 27.920,00
2	ALFINETE DE CABEÇA ALFINETE DE CABEÇA BOLA 6MM COM 50 GRAMAS.	CAIXA	300	20	100	R\$ 8,66	R\$ 3.637,20
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N03 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA METAL, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO SEU TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL. MEDIDA 6,7 X 11,0 CM. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	100	30	30	R\$ 13,36	R\$ 2.137,60
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X150MM, EM PLÁSTICO, BASE EM FELTRO 100% LÃ, REFIL SUBSTITUÍVEL DESIGN ERGONÔMICO. PEGA FIRME E CONFORTÁVEL ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE.	UNIDADE	150	25	30	R\$ 12,01	R\$ 2.462,05
5	ARQUIVO MALETA SUSPensa ARQUIVO MALETA PP CRISTAL C/10 PASTAS SUSPENSAS, CORPO EM POLIPROPILENO, PASTAS EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA, FÁCIL DE MONTAR, RESISTE E DURÁVEL. DIMENSÃO 390 X 140 X 265 MM, INCLUINDO 10 PASTAS SUSPENSAS, 10 VISORES E ETIQUETAS E 10 GRAMPOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	300	50	60	R\$ 179,90	R\$ 73.759,00
6	BALÕES CORES DIVERSAS CORES DIVERSAS. BALÕES DE LÁTEX LISOS EM DIVERSAS CORES E TAMANHOS. POSSUIR QUALIDADE, ENCHIDO COM AR OU GÁS HÉLIO E PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	300	-	400	R\$ 8,98	R\$ 6.286,00
7	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, COR : TRANSPARENTE, SIMPLES.	UNIDADE	25	15	-	R\$ 63,32	R\$ 2.532,80
8	BASTÃO PARA PISTOLA GRANDE BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO, REFIL EM MATÉRIA DE SILICONE, COMPRIMENTO: 30 CM, ESPESSURA 12MM.	QUILOGRAMA	100	25	100	R\$ 90,99	R\$ 20.472,75
9	BASTÃO PARA PISTOLA PEQUENA BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO, REFIL EM MATERIAL DE SILICONE. COMPRIMENTO: 30CM	QUILOGRAMA	100	25	100	R\$ 65,33	R\$ 14.699,25

X

	ESPESSURA: 7,5MM.						
10	BLOCO AUTOADESIVO BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 102 MM X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEOM.	PACOTE	300	25	300	R\$ 10,08	R\$ 6.300,00
11	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 MM BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, TAMANHO 38 MM X 50 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEOM.	PACOTE	300	25	300	R\$ 10,72	R\$ 6.700,00
12	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) C/100 UND;	PACOTE	50	10	20	R\$ 30,16	R\$ 2.412,80
13	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS CADERNO FORMATO UNIVERSITÁRIO, DURA, ESPIRAL, TAMANHO 10 X 1, 100 FOLHAS, 10 MATÉRIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275.	UNIDADE	200	25	100	R\$ 30,85	R\$ 10.026,25
14	CAIXA DE ARQUIVO BOX EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS MEDINDO 250X130X350MM	UNIDADE	1000	50	300	R\$ 14,35	R\$ 19.372,50
15	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 36,6 CM X 26 CM.	UNIDADE	1000	100	300	R\$ 9,48	R\$ 13.272,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL BICO FINO / AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	500	30	300	R\$ 70,31	R\$ 58.357,30
17	CANETA ESTEROGRÁFICA PRETA ICO FINO / PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	100	30	100	R\$ 70,25	R\$ 16.157,50
18	CANETA ESTEROGRÁFICA VERMELHA BICO FINO / VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	100	30	100	R\$ 70,26	R\$ 16.159,80
19	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CAIXA, CHANFRADA/POLIETILENO, TINTA	CAIXA	50	30	30	R\$ 23,21	R\$ 2.553,10



	FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER, BASE D'ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.						
20	CANETA MARCA TEXTO AZUL CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	30	30	R\$ 23,21	R\$ 2.553,10
21	CANETA MARCA TEXTO LARANJA CANETA MARCA - TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	30	30	R\$ 23,21	R\$ 2.553,10
22	CANETA MARCA TEXTO ROSA CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE ROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	30	30	R\$ 23,21	R\$ 2.553,10
23	CANETA MARCA TEXTO VERDE CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	30	30	R\$ 23,03	R\$ 2.533,30
24	CANETA PERMANENTE EM CORES VARIADAS, COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA, ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA.	UNIDADE	100	30	50	R\$ 4,33	R\$ 779,40
25	CARIMBO AUTOMÁTICO CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PERSONALIZADOS COM ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS NO FORMATO ATÉ 14X38MM COM TINTA NA COR PRETA OU AZUL.	UNIDADE	10	3	-	R\$ 88,78	R\$ 1.154,14
26	CARIMBO AUTOMÁTICO 22X58MM CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PERSONALIZADOS COM ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS NO FORMATO ATÉ 22X58MM COM TINTA NA COR PRETA OU AZUL.	UNIDADE	10	3	-	R\$ 115,35	R\$ 1.499,55
27	CLIPS METAL N 3/0 COM 50 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	1000	100	500	R\$ 6,79	R\$ 10.864,00
28	CLIPS METAL N 4/0 COM 50 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 04, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	1000	100	500	R\$ 6,34	R\$ 10.144,00
29	CLIPS METAL N 6/0 CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº6 ACONDICIONADO COM 50 UNIDADES, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	1000	100	500	R\$ 6,81	R\$ 10.896,00
30	COLA BRANCA DE 40G COLA BRANCA 40G - ESPECIFICAÇÃO - COLA BRANCA EMBALAGEM COM 40G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	40	600	R\$ 3,61	R\$ 3.754,40
31	COLA BRANCA DE 90G LIQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90G	UNIDADE	1000	20	300	R\$ 4,38	R\$ 5.781,60
32	COLA COLORIDA POSSUI BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO. CORES COM BRILHO INTENSO. EM EMBALAGENS CONTENDO 6 CORES, PESANDO 25GR CADA.	UNIDADE	200	10	200	R\$ 24,40	R\$ 10.004,00
33	COLA DE ISOPOR COLA ISOPOR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES,	CAIXA	100	10	200	R\$ 121,28	R\$



	FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM : ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.						37.596,80
34	COLA GLITER COLA GLITTER, NA COR VERDE, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA.	UNIDADE	200	-	300	R\$ 46,61	R\$ 23.305,00
35	COLA GLITER AMARELA COLA GLITTER, NA COR AMARELA, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA.	UNIDADE	100	-	150	R\$ 47,09	R\$ 11.772,50
36	COLA GLITER AZUL COLA GLITTER, NA COR AZUL, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA NÃO TÓXICA	UNIDADE	200	-	150	R\$ 47,09	R\$ 16.481,50
37	COLA GLITER DOURADA COLA GLITTER, NA COR DOURADA, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA.	UNIDADE	200	-	50	R\$ 47,09	R\$ 11.772,50
38	COLA GLITER PRATA COLA GLITTER, NA COR PRATA, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA.	UNIDADE	100	-	150	R\$ 47,09	R\$ 11.772,50
39	COLA GLITER VERMELHA COLA GLITTER, NA COR VERMELHA, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA NÃO TÓXICA	UNIDADE	100	-	150	R\$ 47,09	R\$ 11.772,50
40	COLA PARA E.V.A EMBALAGEM DE 90G PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	300	30	150	R\$ 22,58	R\$ 10.838,40
41	CORRETIVO LÍQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, CONTEÚDO 18 ML (E QUE NÃO SEJA NO FORMATO CANETA), DE PRIMEIRA QUALIDADE E ALTA DURABILIDADE	UNIDADE	1000	25	300	R\$ 4,26	R\$ 5.644,50
42	ENVELOPE A3 COR AMARELO A3, COR AMARELO, NO TAMANHO 37X47CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CX COM 100	CAIXA	50	20	40	R\$ 261,71	R\$ 28.788,10
43	ENVELOPE SACO A4, COR BRANCO, NO TAMANHO 24 X 34CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE CX COM 100	CAIXA	100	20	-	R\$ 52,05	R\$ 6.246,00
44	ENVELOPE SACO A3 COR OURO A3, COR OURO, NO TAMANHO 37X47CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CX COM 100	CAIXA	100	20	-	R\$ 259,05	R\$ 31.086,00
45	ENVELOPE SACO COR AMARELO A4, COR AMARELO, NO TAMANHO 24X34CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CX COM 100	CAIXA	100	20	-	R\$ 116,57	R\$ 13.988,40
46	ENVELOPE SACO COR OURO A4, COR OURO, NO TAMANHO 24 X	CAIXA	100	20	-	R\$ 116,57	R\$

	34CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE CX COM 100						13.988,40
47	ESPIRAL CRISTAL 12MM ESPIRAL 12 MM - ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	-	-	R\$ 47,54	R\$ 2.377,00
48	ESPIRAL CRISTAL 17MM ESPIRAL 17 MM - ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	-	-	R\$ 62,29	R\$ 3.114,50
49	ESPIRAL CRISTAL 20MM ESPIRAL CRISTAL 20MM ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 20MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	-	-	R\$ 62,85	R\$ 3.142,50
50	ESPIRAL CRISTAL 23MM ESPIRAL 23 MM - ESPIRAL 23MM PARA ENCADERNAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	-	-	R\$ 62,97	R\$ 3.148,50
51	ESPIRAL CRISTAL 25MM ESPIRAL 25 MM - ESPIRAL 25MM PARA ENCADERNAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	-	-	R\$ 63,23	R\$ 3.161,50
52	ESTILETE LARGO 18MM ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA MEDIADA: 152MMX18MM.	UNIDADE	50	30	50	R\$ 3,64	R\$ 473,20
53	ETIQUETA ADESIVA 99,1MM X 38,1MM ETIQUETA AUTOADESIVA 99,1 X 38,1 MM. 02 COLUNAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 1400 ETIQUETAS.	CAIXA	-	10	-	R\$ 141,21	R\$ 1.412,10
54	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADAS, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURAS APROPRIADAS PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DO MANUSEIO.	UNIDADE	1000	50	200	R\$ 3,83	R\$ 4.787,50
55	FITA ADESIVA 12MM X 45M FITA ADESIVA, MEDINDO 12MM X 45M, ESTREITA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	UNIDADE	60	-	-	R\$ 3,05	R\$ 183,00
56	FITA ADESIVA 45MM X 45MM FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 45MM CONTENDO 4 ROLOS CADA.	PACOTE	400	50	200	R\$ 41,87	R\$ 27.215,50
57	FITA ADESIVA 50MM X 50M EMPACOTADORA TRANSPARENTE 50MMX50M, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ALTA ADESÃO.	UNIDADE	600	50	500	R\$ 37,77	R\$ 43.435,50
58	FITA CREPE LARGA MARROM 48 X 50 MTS DE ALTA FIXAÇÃO.	UNIDADE	500	25	300	R\$ 26,53	R\$ 21.887,25
59	FITA GOMADA 38MM X 50MM FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO 38MMX50M.	UNIDADE	400	50	400	R\$ 26,91	R\$ 22.873,50
60	FITA GOMADA MARROM FITA GOMADA, 45X50, MARROM.	UNIDADE	400	50	400	R\$ 29,84	R\$ 25.364,00
61	FOLHA DE E.V.A PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL HOMOGÊNEA, MED 400 X 480 X 2 MM , EM CAMURÇA, CORES VARIADAS.	UNIDADE	500	-	2000	R\$ 3,76	R\$ 9.400,00
62	FOLHA DE PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS.	UNIDADE	1000	50	1000	R\$ 2,46	R\$ 5.043,00
63	GIZ DE CERA BRANCO COR BRANCO, ANATÔMICO, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TRAÇO E COBERTURA DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO	CAIXA	200	-	-	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
VALOR TOTAL 01:			R\$ 783.811,24				

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. SMS	QUANT. ADMF	QUANT. SPSC	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	GIZ DE CERA PRETO COR PRETA, ANATÔMICO, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TRAÇO E COBERTURA DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO	CAIXA	200	-	-	R\$ 13,17	R\$ 2.634,00
2	GRAMPEADOR 100 FOLHAS ESTRUTURA METÁLICA P/ GRAMPOS GALVANIZADOS EXTRAGRADE CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/15.	UNIDADE	5	2	-	R\$ 133,76	R\$ 936,32
3	GRAMPEADOR 240 FOLHAS GRAMPEADOR 240 FOLHAS - GRAMPEADOR, DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS.	UNIDADE	-	2	-	R\$ 425,31	R\$ 850,62
4	GRAMPEADOR 26/6 50 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 ATÉ 50 FOLHAS ESCRITÓRIO PROFISSIONAL.	UNIDADE	100	80	50	R\$ 73,41	R\$ 16.884,30
5	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPEADOR DE MESA 26/6, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25FOLHAS.	UNIDADE	200	80	100	R\$ 26,61	R\$ 10.111,80
6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM 26/ 6 CX C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	300	50	100	R\$ 11,91	R\$ 5.359,50
7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/15 COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	150	50	50	R\$ 16,35	R\$ 4.087,50
8	GUILHOTINA PARA FOLHAS COM PRENSA RETRÁTIL MANUAL, TIPO FACÃO, P/ CORTE DE PAPEL, EM CHAPA DE AÇO. COMPRIMENTO DO CORTE DE 360 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE 15 FOLHAS, A3 AÇO 46CM FLS, C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA X LARGURA), FACA EM AÇO C/ TRAVACOM ÓTIMO CORTE SEM RASGAR O PAPEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	2	-	1	R\$ 948,36	R\$ 2.845,08
9	LÁPIS DE COR C/24 UNIDADES LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 24 UNIDADES, TAMANHO GRANDE. CORES VARIADAS E VIVAS, EM MADEIRA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	100	-	200	R\$ 18,52	R\$ 5.556,00
10	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 UNIDADES LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 UNIDADES, TAMANHO GRANDE. CORES VARIADAS E VIVAS, EM MADEIRA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	150	-	200	R\$ 5,73	R\$ 2.005,50
11	LÁPIS DE ESCRIVER LÁPIS PRETO Nº 02, LÁPIS DE GRAFITE MACIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO SEXTAVADO, MAIOR DURABILIDADE, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	CAIXA	50	25	40	R\$ 71,21	R\$ 8.189,15
12	LAPISEIRA 0.7 ESPECIFICAÇÃO - LAPISEIRA 0.7 COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E BORRACHA.	UNIDADE	320	-	-	R\$ 6,13	R\$ 1.961,60
13	LIGA ELÁSTICA LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	PACOTE	300	50	120	R\$ 9,01	R\$ 4.234,70
14	LIVRO ATA SEM MARGEM LIVRO ATA. SEM MARGEM. CAPA DURA (PRETO). COSTURADO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	200	50	80	R\$ 27,40	R\$ 9.042,00
15	MASSA DE MODELAR C/12 CAIXA C/12 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENTO 12 UNIDADES DE MASSA DE MODELAR, TEXTURA SUPER MACIA; NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA E PODE SER REAPROVEITADA; PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL; PERMITE A	CAIXA	150	-	150	R\$ 10,09	R\$ 3.027,00

X

	MISTURA PARA CRIAÇÃO DE NOVAS CORES E DÁ FORMA À EXPRESSÃO DE CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS; INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.						
16	ORGANIZADOR DE MESA ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO, COM 3 BANDEJAS, MUITO ÚTIL PARA ORGANIZAR PAPÉIS, DOCUMENTOS, DE MALHA METÁLICA, COM ESTRUTURA ROBUSTA E COMPCTA.	UNIDADE	30	30	20	R\$ 75,90	R\$ 6.072,00
17	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULADA, FABRICADA EM POLISTIRENO E SUPER RESISTENTE. COR: CRISTAL MEDIDAS:18,5X26,7X36,8CM	UNIDADE	30	15	10	R\$ 77,81	R\$ 4.279,55
18	PAPEL 40 KG COR BRANCA PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	100	50	100	R\$ 58,22	R\$ 14.555,00
19	PAPEL A3 PAPEL FORMATO A3, ESPECIFICAÇÃO: PAPEL IMPRESSÃO MATERIAL ALCALINO, TIPO A3, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 420, APLICAÇÃO DIVERSAS, COR BRANCA, LARGURA 297M.	RESMA	60	20	-	R\$ 133,43	R\$ 10.674,40
20	PAPEL A4 210 MM X 297 MM CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 180GR, EXCELENTE ALVURA; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; SECAGEM RÁPIDA; COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO COMO: OFFSET, TIPOGRAFIA, SILKSCREEN, HOTSTAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA, ALÉM DE ACEITAREM ACABAMENTOS COMO LAMINAÇÃO E CORTE E VINCO. 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTADAS E SUSTENTÁVEIS, PARA IMPRESSORA LASER, COR BRANCA, CERTIFICADO FSC OU EQUIVALENTE, 75 G/M², DIMENSÕES 210 MM X 297 MM	CAIXA	300	100	200	R\$ 436,85	R\$ 262.110,00
21	PAPEL CARBONO FORMATO: A4. COR: PRETO. CAIXA COM 100 FOLHAS. (21 X 29,7 CM). RESISTENTE E POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO	CAIXA	50	-	20	R\$ 87,67	R\$ 6.136,90
22	PAPEL CARBONO COR AZUL FORMATO: A4. COR: AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS. (21 X 29,7 CM). RESISTENTE E POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO.	CAIXA	50	-	20	R\$ 85,43	R\$ 5.980,10
23	PAPEL FOTOGRÁFICO 130G PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 130G, CONTENDO 50 FOLHAS, A4, 210MM X 297MM	PACOTE	100	50	300	R\$ 77,43	R\$ 34.843,50
24	PAPEL FOTOGRÁFICO 230G PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 230G, CONTENDO 50 FOLHAS, A4, 210 MM X 297MM.	PACOTE	100	50	200	R\$ 66,94	R\$ 23.429,00
25	PAPEL PESO 40 A4, 210 CMX297CM, AZUL	RESMA	50	-	40	R\$ 70,21	R\$ 6.318,90
26	PAPEL PESO 40 AMARELO A4, 210 CM X , AMARELO.	RESMA	50	-	40	R\$ 70,21	R\$ 6.318,90
27	PAPEL PESO 40 BRANCO A4, 210 CM X , BRANCO.	RESMA	50	-	40	R\$ 70,21	R\$ 6.318,90
28	PAPEL PESO 40 ROSA A4, 210 CM X , ROSA.	RESMA	50	-	40	R\$ 70,21	R\$ 6.318,90
29	PAPEL PESO 40 VERDE A4, 210 CM X , VERDE.	RESMA	50	-	40	R\$ 70,21	R\$ 6.318,90
30	PAPEL PESO 60 A4, 210 CM X 297CM.	RESMA	50	-	40	R\$ 80,40	R\$ 7.236,00

X

31	PASTA ABA COM ELÁSTICO FINA FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, LOMBO DE 30MM, DIMENSÃO 235MM LARGURA X350MM ALTURA, COR CRISTAL, MATERIAL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	200	50	200	R\$ 7,54	R\$ 3.393,00
32	PASTA ABA COM ELÁSTICO FINA 40MM FINA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, LOMBO DE 40MM, DIMENSÃO 235MM LARGURA X350MM ALTURA, COR CRISTAL, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	200	50	200	R\$ 8,46	R\$ 3.807,00
33	PASTA AZ LOMBO ESTREITO PLASTIFICADO PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 28 X 35 X 5 CM, ESPESSURA 1,7 MM, MECANISMO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	UNIDADE	200	100	100	R\$ 22,89	R\$ 9.156,00
34	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR E COMPRESSOR PLÁSTICO PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, MECANISMO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	UNIDADE	600	200	400	R\$ 23,56	R\$ 28.272,00
35	PASTA P/ ARQUIVO SUSPensa PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO EM CARTÃO 240 G/M2, MARMORIZADA, PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA, COM HASTE PLÁSTICA, COM GRAMPOS, VISORES E ETIQUETAS, COM 6 DIFERENTES FURAÇÕES, PARA GRAMPO, COM ABAS COLADAS INTERNAMENTE, EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	50	25	-	R\$ 178,00	R\$ 13.350,00
36	PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA PLASTICA DUPLICATA 31 DIVISOES CRISTAL	UNIDADE	100	25	20	R\$ 67,54	R\$ 9.793,30
37	PEN DRIVE 32G MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE	UNIDADE	30	30	-	R\$ 59,27	R\$ 3.556,20
38	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS.	UNIDADE	150	50	80	R\$ 38,28	R\$ 10.718,40
39	PERFURADOR EXTRAGRANDE MATERIAL EM METAL COR PRETO, COM DOIS FUROS PARA 100 FOLHAS.	UNIDADE	50	2	-	R\$ 396,27	R\$ 20.606,04
40	PERFURADOR GRANDE METAL DOIS FUROS; DEPÓSITO PARA CONFETI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA.	UNIDADE	50	25	30	R\$ 232,49	R\$ 24.411,45
41	PILHA AAA PALITO ESPECIFICAÇÃO - PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TAMANHO PEQUENA 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM DER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	300	100	100	R\$ 21,08	R\$ 10.540,00
42	PINCEL ATÔMICO AZUL PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPa REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO.CX COM 12.	CAIXA	50	25	50	R\$ 59,30	R\$ 7.412,50
43	PINCEL ATÔMICO PRETO PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPa REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO.CX COM 12.	CAIXA	50	25	50	R\$ 59,15	R\$ 7.393,75
44	PINCEL ATÔMICO VERMELHA PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPa REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO.CX COM 12.	CAIXA	50	25	50	R\$ 59,15	R\$ 7.393,75

45	PINCEL PARA PINTURA N 06 Nº 06, RESISTENTE. COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADE	50	-	50	R\$ 3,58	R\$ 358,00
46	PINCEL PARA PINTURA N 08 Nº 08, RESISTENTE. COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADE	50	-	50	R\$ 3,97	R\$ 397,00
47	PINCEL PARA PINTURA N 10 Nº 10, RESISTENTE. COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADE	50	-	50	R\$ 4,68	R\$ 468,00
48	PINCEL PARA PINTURA N 12 Nº 12, RESISTENTE. COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADE	50	-	50	R\$ 5,78	R\$ 578,00
49	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA, SUA TINTA LÍQUIDA COM SISTEMA DE PRESSÃO PERMITE DURAR 3 VEZES MAIS QUE OS SIMILARES. CAPACIDADE DE ESCRITA ATÉ 1100 M. COR AZUL. PONTA REDONDA; TRAÇO DE 2,1 MM; SISTEMA DE PRESSÃO DE TINTA;	UNIDADE	200	50	100	R\$ 7,58	R\$ 2.653,00
50	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA, SUA TINTA LÍQUIDA COM SISTEMA DE PRESSÃO PERMITE DURAR 3 VEZES MAIS QUE OS SIMILARES. CAPACIDADE DE ESCRITA ATÉ 1100 M. COR PRETA. PONTA REDONDA; TRAÇO DE 2,1 MM; SISTEMA DE PRESSÃO DE TINTA;	UNIDADE	200	50	100	R\$ 7,58	R\$ 2.653,00
51	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA, SUA TINTA LÍQUIDA COM SISTEMA DE PRESSÃO PERMITE DURAR 3 VEZES MAIS QUE OS SIMILARES. CAPACIDADE DE ESCRITA ATÉ 1100 M. COR VERMELHO. PONTA REDONDA; TRAÇO DE 2,1 MM; SISTEMA DE PRESSÃO DE TINTA;	UNIDADE	200	50	100	R\$ 7,58	R\$ 2.653,00
52	PORTA LÁPIS PORTA LÁPIS ORGANIZADOR DE MESA.	UNIDADE	-	6	-	R\$ 24,17	R\$ 145,02
53	PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO PORTA LÁPIS ARAMADO PRETO, PRODUTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO EXPANDIDA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CONJUTO 3X1, DIMENSÕES APROXIMADAS 8,5 CM LARGURA X 10,5 CM ALTURA X 28 CM.	UNIDADE	-	6	-	R\$ 72,05	R\$ 432,30
54	PRANCHETA COR TRANSPARENTE TAMANHO 3 X 240 X 340, 286 G. FEITO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO PARA PAPEL FORMATO OFICIO.	UNIDADE	300	50	100	R\$ 22,79	R\$ 10.255,50
55	QUADRO BRANCO 270X120 CM QUADRO BRANCO 270 CM X 120 CM MOLDURA ALUMÍNIO.	UNIDADE	100	25	-	R\$ 607,45	R\$ 75.931,25
56	QUADRO PARA AVISO MATERIAL MADEIRA COMPENSADA, LARGURA 120 X 90CM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, EVESTIMENTO CORTIÇA COM ESPESSURA DE 5MM E FELTRO AZUL ROYAL, ESPESSURA 10.	UNIDADE	20	10	10	R\$ 231,84	R\$ 9.273,60
57	RÉGUA 30 CM MATERIAL EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE ESCALA EM CENTÍMETROS, TAMANHO 30 CM, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	30	15	40	R\$ 1,31	R\$ 111,35
58	RÉGUA 50CM MATERIAL EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE ESCALA EM CENTÍMETROS, TAMANHO 50 CM, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	200	30	-	R\$ 5,79	R\$ 1.331,70
59	T.N.T TNT - TECIDO NÃO TECIDO - MEDINDO 1,40 X 50 METROS, EM CORES VARIADAS.	ROLO	30	-	50	R\$ 120,53	R\$ 9.642,40
60	TESOURA GRANDE TIPO DOMÉSTICO COM PONTA 8", LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO POLIPROPILENO.	UNIDADE	200	50	100	R\$ 16,22	R\$ 5.677,00



61	TINTA GUACHE 15ML CADA TINTA GUACHE, POTES PLÁSTICOS COM 06 UNIDADES DE 15ML CADA. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO.	UNIDADE	150	-	150	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
62	TINTA GUACHE 250 ML CADA TINTA GUACHE, POTES PLÁSTICOS COM 250 ML CADA, NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO.	UNIDADE	200	-	200	R\$ 8,68	R\$ 3.472,00
63	TINTA PARA CARIMBO PRETA COMPONENTES: ÁGUA PIGMENTOS ASPECTOS FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA. CAPACIDADE FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40ML. COR PRETA	UNIDADE	50	25	50	R\$ 5,73	R\$ 716,25
VALOR TOTAL 02:			R\$ 773.134,78				

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. SMS	QUANT. ADMF	QUANT. SPSC	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) 1 LITRO ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) 1 LITRO - ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) 1000 ML.	LITRO	2000	100	1000	R\$ 9,43	R\$ 29.233,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. FRASCO DE 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	10000	100	4000	R\$ 4,54	R\$ 64.014,00
3	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. GALÃO DE 5 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	800	-	120	R\$ 19,11	R\$ 17.581,20
4	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRAS, CONCENTRAÇÃO 70%. FRASCO DE 1 LITRO. ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRAS, CONCENTRAÇÃO 70%. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	120	32	60	R\$ 25,59	R\$ 5.425,08
5	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 70%. GALÃO DE 5 LITROS. ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 70%. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	1000	100	200	R\$ 81,33	R\$ 105.729,00
6	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO.	UNIDADE	2000	-	-	R\$ 26,01	R\$ 52.020,00



	COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA TAMP A E ALÇAE BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 5 LITROS						
7	ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS ÁLCOOL EM SPRAY ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS ÁLCOOL EM SPRAY. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS E GERMES, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. O MECANISMO EM SPRAY DIMINUI TAMBÉM O DESPERDÍCIO E ENTUPIMENTO. COM MAIOR PULVERIZAÇÃO E DEVE GARANTIR QUE CADA ACIONAMENTO DISPENSE 0,2ML. SUA FÓRMULA COM EMOLIENTES REDUZ O RESSECAMENTO DAS MÃOS E, CONSEQUENTEMENTE, PROPORCIONA UMA MAIOR ADESAO POR PARTE DOS USUÁRIOS. REFIL COM ALTO RENDIMENTO, REDUZINDO A NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO O FORNECEDOR DEVE FORNECER SEM CUSTO PARA O HOSPITAL AS SABONETEIRAS EM COMODATO E GARANTIR MANUTENÇÃO DAS MESMAS ENQUANTO DURAR O ESTOQUE COMPRADO. 300ML	UNIDADE	220	-	-	R\$ 119,12	R\$ 26.206,40
8	DESINFETANTE 1 LITRO DESINFETANTE 1 LITRO - DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	8000	100	3000	R\$ 5,40	R\$ 59.940,00
9	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS - DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 2 LITROS.	GALÃO	5000	-	2000	R\$ 13,13	R\$ 91.910,00
10	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE CLORETO BENZALCÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, COMPOSIÇÃO VEÍCULO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECDIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, CARGA E CORANTE - CI 62045, FRAGRÂNCIAS, FLORAL, LAVANDA E HERBAL. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DILUIDOR E COMODATO GARANTIR ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO SEM CUSTO PARA O HOSPITAL. 5LT.	BOMBONA	50	50	-	R\$ 45,31	R\$ 4.531,00
11	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS DE ALTO NÍVEL E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS, SUPERFÍCIES FIXAS, TUBOS MATERIAL INALATORIO E VENTILATÓRIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, ACRÍLICO, LATEX, SILICONE E PISO PH PURO 3,0 A 4,0. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS, SUPERFÍCIES FIXAS, TUBOS MATERIAL INALATÓRIO E VENTILATÓRIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, ACRÍLICO, LATEX, SILICONE E PISO. O FORNECEDOR DEVE FORNECER SEM CUSTO PARA O HOSPITAL AS SABONETEIRAS EM COMODATO E GARANTIR MANUTENÇÃO DAS MESMAS ENQUANTO DURAR O ESTOQUE COMPRADO. CX COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS.	BOMBONA	50	-	-	R\$ 507,60	R\$ 25.380,00
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DESODORIZADOR DE AMBIENTE, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA 400ML.	UNIDADE	300	30	200	R\$ 22,33	R\$ 11.691,00
13	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO LAVANDA 25G DESODORIZADOR DE SANITÁRIO LAVANDA 25G, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTES, INFORMAÇÃO ADICIONAL: LIMPA E PERFUMA COM O PODER DO BICARBONATO DE SÓDIO, DURA ATÉ 400	UNIDADE	1000	50	1000	R\$ 10,22	R\$ 20.951,00



	DESCARGAS, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM RENDINHA PROTETORA PARA EVITAR POSSÍVEIS ENTUPIAMENTOS DO VASO.						
14	DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECÍFICO PARA CHAFAS COIFAS E FOGÕES COM SUJIDADE PESADA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER SEM CUSTO PARA O HOSPITAL OS DILUIDORES EM COMODATO E GARANTIR MANUTENÇÃO DAS MESMAS ENQUANTO DURAR O ESTOQUE COMPRADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 04 UNIDADES DE 5 LITROS.	BOMBONA	30	-	-	R\$ 244,98	R\$ 7.349,40
15	DETERGENTE E DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE. SUA FORMULA GARANTE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS INDICADO PARA USO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS. AMPLO ASPECTO DE AÇÃO BIOCIDA E DILUIÇÃO DE 1/100 (1 LITRO FAZ 100 LITROS), POR SER OXIDANTE SUA AÇÃO É IMEDIATA. EFICIENTE CONTRA BOLORES, LEVEDURAS, BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS INCLUINDO ESPÉCIES DE PSEUDOMONAS. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DILUIDOR EM COMODATO E GARANTIR ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO SEM CUSTO PARA O HOSPITAL. BB 5LT.	BOMBONA	60	-	-	R\$ 242,59	R\$ 14.555,40
16	DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO - IDEAL PARA SUPERFÍCIES COM LAUDO ANVISA GARANTINDO SUA ATUAÇÃO COMO DESINFETANTE 1/20 (1 LITRO FAZ 20 LITROS), E LIMPEZA GERAL NA DILUIÇÃO ATÉ 1/100(1 LITRO FAZ 100 LITROS), CONTENDO PEROXIDO E TENSOATIVO. INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES, TAIS COMO: PISOS COM TRATAMENTO ACRÍLICO. PORCELANATOS, GRANITO E MÁRMORE POLIDOS, VIDROS, CARPETES, CERÂMICAS ETC. COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA É IDEAL PARA SER APLICADO ATRAVÉS DE MOPOU LAVADORAS AUTOMÁTICAS. NÃO POSSUI NENHUM COMPONENTE A BASE DE PETRÓLEO EM SUA FORMULAÇÃO, NÃO SENDO INFLAMÁVEL OU VOLÁTIL. SUA FÓRMULA POSSUI COMPONENTES DE BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, APROPRIADO PARA LAVADORA AUTOMÁTICA TORNANDO A OPERAÇÃO DE LIMPEZA RÁPIDA, EFICIENTE E SEGURA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DILUIDOR EM COMODATO E GARANTIR ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO SEM CUSTO PARA O HOSPITAL. BB 5LT.	BOMBONA	80	-	-	R\$ 280,83	R\$ 22.466,40
17	DETERGENTE LÍQUIDO 5L DETERGENTE LÍQUIDO 5L - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS AROMA NATURAL FRASCO DE 5L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	-	50	R\$ 17,09	R\$ 4.272,50
18	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR. ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO	UNIDADE	8000	100	3000	R\$ 3,81	R\$ 42.291,00